Câmara Municipal de Domingos Martins
Estado do Espírito Santo
Rua Roberto Carlos Kautsky, n° 401 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000
Caixa Postal 47 – Telefax: (27)3268-1123 Telefones: (27) 3268-3143/3268-2396
Site: www.camaradomingosmartins.es.gov.br
e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 111/2013

Modifica a redação do art. 5º do Projeto de Lei Nº 111/2013.

Art. 1º. O artigo 5º do Projeto de Lei nº 111/2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.5º. Fica o Poder Executivo Municipal de Domingos Martins, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, autorizados a abrir crédito adicional suplementar até o limite de 30% (trinta por cento) sobre o total da despesa fixada, de acordo com o disposto no art. 7º, I, da Lei Federal nº. 4.320/64, utilizando como fonte de recursos as definidas no art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64 e recursos de Convênios, conforme Parecer Consulta TCEES nº. 028 de 08 de julho de 2004, independentemente da fonte de recurso prevista para a despesa."

Art.2º. Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 19 de novembro de 2013.

SANDRA CHRISTINA NEITZKE CHRIST
Vice-presidente

JULIO MARIA DOS SANTOS
Presidente

JULIO MARIA CHRIST
1º Secretário

LEANDRO AGUSTINHO THOMES
2º Vice-Presidente

GILMAR CANAL
2º Secretário

Câmara Municipal de Domingos Martins
Estado do Espírito Santo
Rua Roberto Carlos Kautsky, n° 401 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000
Caixa Postal 47 – Telefax: (27)3268-1123 Telefones: (27) 3268-3143/3268-2396
Site: www.camaradomingosmartins.es.gov.br
e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

JUSTIFICATIVA

Segundo avaliação econômica é um percentual viável para que a administração pública possa desenvolver seus trabalhos.

Sala das Sessões, 19 de novembro de 2013

SANDRA CHRISTINA NEITZKE CHRIST
Vice-presidente

JULIO MARIA DOS SANTOS
Presidente

JULIO MARIA CHRIST
1º Secretário

LEANDRO AGUSTINHO THOMES
2º Vice-Presidente

GILMAR CANAL
2º Secretário